

Olá! Gostaria de se credenciar no AntecipaGov?

É simples! Aqui nós vamos explicar como:

- ✓ O primeiro passo é preencher o formulário “Pedido de credenciamento”, o qual pode ser baixado do link:
https://sei.economia.gov.br/sei/modulos/pesquisa/md_pesq_documento_consulta_externa.php?fqSARUWn7hYfByf1fFWEOh062ExzcPxpUOH5cxXunUgflffP93qJZQI4CJyhnuHw0u0OsVkhOPmtnRuhCRF51jWKG8XQyHACmTHCq2JNDJ3yhxgodqUIMYhdQ88jhOd
- ✓ Após preencher o formulário, basta incluir como anexos os seguintes documentos:
 - I. Declaração de que não emprega menor de idade, e de que atende aos procedimentos de interligação ao Portal no prazo de 30 (trinta) dias conforme modelo disponível no link:
https://sei.economia.gov.br/sei/modulos/pesquisa/md_pesq_documento_consulta_externa.php?fqSARUWn7hYfByf1fFWEOh062ExzcPxpUOH5cxXunUhJRbfCyc2cnaYbWYxvHSrPF2ENjmTUKemiOQnTtsFBD8mwd7qpjckZ5_xG0qnvsVuUBhaovrKjuuOTJoEAvMcb
 - II. Em se tratando de sociedade empresária, Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor e alterações devidamente registradas. No caso de sociedade por ações, os documentos supramencionados deverão também estar acompanhados da Ata arquivada da Assembleia da última eleição da Diretoria ou do Contrato Consolidado;
 - III. Indicação de representante(s) legal(is) da Entidade, acompanhada da respectiva documentação de identificação, tais como RG ou CNH, bem como Procuração para atuar em nome da instituição;
 - IV. Certidão Negativa de Falência, Recuperação Judicial ou Recuperação Extrajudicial;
 - V. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;
 - VI. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional;
 - VII. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
 - VIII. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho;
 - IX. Certidão de autorização para funcionamento concedida pelo Banco Central do Brasil, disponível em <https://www3.bcb.gov.br/certiaut/emissao>, para credenciar-se como Instituição Financeira Tipo I;
 - X. A instituição gestora de plataforma deve apresentar lista das instituições financeiras tipo II que operam na plataforma digital, bem como apresentar as certidões de autorização do Banco Central dessas instituições.
 - XI. Caso seja Sociedade Empresária Estrangeira em funcionamento no País, também é necessário o Decreto de Autorização.
- ✓ Após juntar os documentos necessários ao formulário “Pedido de credenciamento”, basta encaminhá-los por meio do protocolo eletrônico do

Ministério da Economia, endereço: <https://www.gov.br/pt-br/servicos/protocolar-documentos-junto-ao-ministerio-da-economia>

Caso tenha alguma dúvida, estamos ansiosos para atendê-los por meio do e-mail central.licitacao@economia.gov.br ou pelo número 2020.8667.

Próximos passos!

Envie o formulário com todos os documentos necessários e agora? Sua documentação será verificada por uma Comissão. Caso seja constatado alguma falha no formulário e seus anexos, a Comissão poderá conceder prazo adicional para complementação ou correção das informações.

Caso a documentação esteja completa e regular, a instituição será declarada **Habilitada!**

O resultado da habilitação será publicado no DOU, e divulgado no endereço eletrônico do Credenciamento no Portal do Ministério da Economia:

<https://www.gov.br/economia/pt-br/acesso-a-informacao/licitacoes-e-contratos/licitacoes/credenciamentos/credenciamento-no-2-2020--central-de-compras-uasg-201057>

Minha empresa foi habilitada! O que devo fazer? A próxima etapa é a assinatura eletrônica do Termo de Credenciamento!

Após a divulgação do resultado, a Comissão convoca a Instituição habilitada para assinatura eletrônica do **Termo de Credenciamento** no prazo de até **5 dias úteis** a partir da convocação.

Após a assinatura do Termo de Credenciamento, será publicado o resultado do Credenciamento no DOU e divulgado no endereço eletrônico do Credenciamento no Portal do Ministério da Economia, passando a Instituição à condição de **Credenciada!**

Uma vez credenciada a empresa é convocada para assinatura eletrônica do **Termo de Adesão ao Portal de Crédito** no prazo de até 3 dias úteis!

Assinado o Termo de Adesão ao Portal de Crédito, o Credenciado deve assinar também o **contrato de adesão de prestação de serviços** especializados de tecnologia de informação – AntecipaGov com o Serpro, por meio de sua loja virtual <https://www.loja.serpro.gov.br>, podendo a partir de então, realizar as operações de crédito.